

MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.165, DE 30 DE JULHO DE 2021

Cria o Programa Agentes de Educação, que dispõe sobre a criação de uma equipe de combate a evasão escolar no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e, eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o **Programa Agentes de Educação**, que dispõe sobre a criação de uma equipe de combate a evasão escolar no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, tendo por objetivo a mediação entre aluno e escola no sentido de estimular e incentivar que os alunos permaneçam estudando mesmo em meio as limitações causadas pelo isolamento devido a pandemia do coronavírus e outras dificuldades que possam surgir.

Art. 2° Para a implementação do **Programa Agentes de Educação**, serão envolvidos servidores em exercício na escola, os quais deverão atuar como agentes promotores de desenvolvimento das ações previstas, adotando, em situações de evasão escolar, práticas incentivadoras de retorno dos alunos.

Art. 3° Para efeito do que dispõe esta Lei, o Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, promoverá ações formativas, destinadas aos Agentes **de Educação** das unidades escolares para que promovam a melhoria da qualidade do processo de ensinoaprendizagem na educação pública.

Art. 4° O **Programa Agentes de Educação** é direcionado a ações que envolvam a relação comunidade-escola, visando a reinclusão dos alunos que deixaram os estudos.

Art. 5° O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 30 de julho de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

PREFEITO

Romilda de Sousa Obral Rodrigues - Mat. 006

artifico que foi Publicado

- Mat. 006